



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 086/2016.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO E ENTREGA DOS IMÓVEIS DOADOS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de fiscalização e acompanhamento durante a execução e entrega dos imóveis doados pela COHAPAR, composta pelos seguintes membros:

- I – Derek Kurpiski – PSI Técnico Social COHAPAR;
- II – Marcela Regina Soares – Secretária Municipal de Ação Social;
- III – Gilmar Egídio Pereira – Vereador e Servidor;
- IV – José Devalmir dos Santos – Vereador;
- V – Valdir Aparecido Vieira – Servidor;
- VI – Miriam Rodrigues Antônio e
- VII – Ana Maria de Jesus Silva.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo Sr Derek Kurpiski – PSI Técnico Social COHAPAR.

Art. 2º. Compete a esta comissão acompanhar e fiscalizar a execução dos programas da COHAPAR no intuito de impedir a ocupação irregular, venda e locação destes imóveis pelos beneficiários após a entrega oficial dos respectivos bens.

Parágrafo Único: A comissão realizará relatório informativo de cada unidade habitacional e seus beneficiários, no sentido de identificar possíveis irregularidades no ato da escolha dos beneficiários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 416 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO o resíduo sólido urbano doméstico, hoje, é constituído por uma massa heterogênea de resíduos, dos quais fazem parte uma gama de produtos de risco, muitos deles tóxicos, além de materiais combustíveis, orgânicos, inertes, etc.;

CONSIDERANDO, o servidor que atua na coleta de lixo reciclável e resíduos sólidos está permanentemente em contato com o lixo urbano;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. que tem como objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que expõe o trabalhador a riscos ambientais;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. realizado na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em sua conclusão a respeito da coleta de lixo domiciliar, recomenda-se o uso do Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. e ampara o pagamento do adicional de insalubridade, por estar exposto à riscos biológicos como vírus e bactérias;

CONSIDERANDO que um dos servidores responsável pela coleta encontra-se em licença para tratamento de saúde e que é indispensável tal serviço para o bem estar da comunidade;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar temporariamente o Servidor Ederson Aparecido da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o 20.831, para laborar na coleta direta de rejeitos e recicláveis dos imóveis, concedendo ao mesmo o adicional de insalubridade em grau máximo sobre o salário mínimo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de novembro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL